

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021.
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.
COVID -19 (CORONAVIRUS).**

1. PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, sediado à Av. Araguaia nº. 248, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde. Neste ato devidamente representada pela Sra. **ROSANE DE FARIA MACIEL** Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 081/2021, **TORNA PÚBLICO:** aos interessados a Dispensa de Licitação nº 021/2021, Processo Administrativo nº 057/2021, tendo como OBJETO: em caráter EMERGENCIAL em virtude da PANDEMIA que vem ocorrendo no mundo devido ao **COVID -19 (CORONAVIRUS) Aquisição de Medicamentos**, realizado nos termos da **Lei de Licitações nº 14.133/21, Art. 75, inciso VIII. Com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, Lei 14.035/20 (Conversão da MP 962/20) Altera a Lei do Covid de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal;**

2. DO OBJETO

2.1- Este edital tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DISPENSADO COMO PROTOCOLO PARA O TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DOS PACIENTES SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIO, SUSPEITOS E POSITIVOS PARA SARS-CoV-2 (COVID - 19) PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID19 (CORONAVÍRUS). CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:**

Empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ: 26.457.348/0001-04, com sede a AV BARÃO DO RIO BRANCO, SN, QUADRA 41, LOTE 11 - JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74915-025, Telefone: 62-39832238 ou 62-39832239, representado neste ato pelo Sra. ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, inscrito no RG nº 126020119995 - SEJSPC/MA, e do CPF nº 990.606.393-91; Itens 03 e 06 no Valor Total R\$ 6.765,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CPNJ sob o nº 12.313.826/0001-90, Com Sede a Avenida Antônio Fidelis, nº 1158, Coplemento QD. 156, Lt. 08, Bairro Parque Amazônia, CEP: 74.840-090, Cidade: Goiânia - GO, TEL: (62) 3086-6453 / (62) 98592-0437, representada pelo Senhor: Sergio Gomes da Silva, CPF nº 876.190.161-04; Item 02 no Valor Total R\$ 5.680,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº

03.250.803/0001-92, com sede na Rua Professor João Félix, 635, Lixeira, CEP: 78.008-435, Cidade: Cuiabá - MT, Tel: (65) 3611-7213 / (65) 3611-7205 / (65) 3611-7207, E-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br, representada pelo Sr. Francisco Spada, CPF nº 252.549.289-72; Itens 01, 04, 05, 07 e 08 no Valor Total R\$ 8.025,00 (Oito Mil e Vinte e Cinco Reais).

Ante ao exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e demais membros é de parecer pela homologação e adjudicação em favor das empresas citadas acima com o Valor Total de **R\$ 20.470,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Setenta Reais)** de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, Inciso VIII e em consonância as normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

3- DO PRAZO DA PROPOSTAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

03.1 - O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.

03.2 - O prazo para fornecimento do Objeto do presente Edital será de imediato, iniciando-se este prazo juntamente com a assinatura do contrato.

04 -DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS

04.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021, conforme segue:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde;

Proj./Atividade: 2600 - Enfrentamento da Pandemia causada pelo Corona vírus (COVID-19);

Código Reduzido: 777;

Elemento de despesa: 3.3.90.30 (0046) - Material de Consumo;

Conta: BB C/C 25.216-6 (RECURSO COVID-19);

04.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato e/ou apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

04.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

04.4- O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal,

devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

05 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

5.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 14.133/21, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

5.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

06 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - É inteira responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento dos produtos objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, no fornecimento dos produtos.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

06.1 - O contratado acima especificado apresentou os seguintes documentos para sua habilitação:

Cópia do RG E CPF dos sócios ou diretor da empresa

- 06.1.1 - Contrato social;
- 06.1.2 - Cartão do CNPJ;
- 06.1.3 - Certidão Simplificada;
- 06.1.4 - Certidão negativa com a Fazenda Federal;
- 06.1.5 - Certidão negativa com a Fazenda Estadual;
- 06.1.7 - Certificado de Regularidade com FGTS;
- 06.1.8 - Certidão de Débitos Trabalhista (www.tse.jusbr.);

07 - DO FORO

7.1 - Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca deste Município.

08 - DA PUBLICAÇÃO

08.1 - A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado; Diário Oficial dos Municípios no Doe TCE-MT e no Site do Município, aba "Transparência"

09 CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL O SEGUINTE:

I-ANEXO I- Termo de Referência

I-ANEXO II-Minuta de Contrato

São Félix do Araguaia - MT, 09 de agosto de 2021.

Aprovado pela Secretaria:

ROSANE DE FARIA MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 081/2021

Comissão:

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 070/2021.

WEDILA MARTINS SOUZA
Secretária.
PORTARIA Nº 070/2021.

CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA SALUSTIANO
Membro.
PORTARIA Nº 070/2021.

O presente edital e minuta foram analisados e aprovados pelo Procurador Jurídico da Administração Municipal.